**LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, EM QUE É INVIÁVEL O USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SIGA**

Nesse caso, as seguintes modificações devem ser efetuadas na minuta padronizada:

(1) As referências ao “Decreto nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010”, notadamente no preâmbulo do edital e em seu item 12.1, “h”, e no preâmbulo da minuta de Ata de Registro de Preços, devem ser substituídas por “Decreto 1.527-R/2007”.

(2) A redação originária do item 1.2[[1]](#footnote-1) (ou equivalente) deverá ser substituída pela seguinte:

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados no aplicativo “Licitacoes-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, conforme indicado abaixo:

(3) A redação originária do item 11.1.1 (ou equivalente[[2]](#footnote-2)) deverá ser substituída pela seguinte:

11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

11.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

(4) A redação originária dos itens 12.1 e 12.2 (ou equivalentes[[3]](#footnote-3)) deverá ser substituída pelas seguintes:

12.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

(5) O item 13.2[[4]](#footnote-4) deverá ser excluído, renumerando-se os seguintes, e a redação originária dos itens 13.3 e 13.6 (ou equivalentes[[5]](#footnote-5)) deverá ser substituída pelas seguintes:

13.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

(6) A redação originária do item 17.7 (ou equivalente[[6]](#footnote-6)) deverá ser substituída pela seguinte:

17.7 - Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em dias úteis, no horário de 9 às 18h.

(7) O item 17.9 (ou equivalente[[7]](#footnote-7)) poderá ser excluído, se o sistema utilizado não apresentar a funcionalidade nele prevista.

OBSERVAÇÕES:

1. Desde que as alterações na minuta padronizada se limitem aos tópicos deste arquivo, não será necessário o encaminhamento para análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

2. Não deverá ser aproveitado o texto das notas de rodapé, pois consta apenas para facilitar a localização do dispositivo nas minutas padronizadas em caso de eventual renumeração.

1. “1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA” constante da página eletrônica www.compras.es.gov.br.” [↑](#footnote-ref-1)
2. “11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

   11.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;” [↑](#footnote-ref-2)
3. “12.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

   12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.” [↑](#footnote-ref-3)
4. 13.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s). [↑](#footnote-ref-4)
5. 13.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

   13.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. [↑](#footnote-ref-5)
6. 17.7 - Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes. [↑](#footnote-ref-6)
7. 17.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame. [↑](#footnote-ref-7)